

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Valter Luis da Costa Nagelstein, CPF nº 606.665.870-00, e **YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.209.243/0001-34, com sede na rua Visconde de Pelotas, 215, Porto Alegre/RS, neste ato representada por Júlio Augusto Ouriques Steyer, CPF nº 918.819.550-53, tendo em vista o que consta no processo nº 2113/17 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 599/17, celebrado em 05 de outubro de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de projeto de ampliação da subestação transformadora do edifício sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração qualitativa com a inclusão de itens não constantes da planilha original e as prorrogações do prazo de vigência e execução do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS**

Ficam incluídos novos itens no contrato, não constantes da planilha original, devidamente especificados no Anexo I deste instrumento, com fundamento no artigo 65, §1º e §3º da Lei n. 8666/93, os quais totalizam R\$ 4.158,58 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA**

Fica estabelecida a alteração qualitativa de seu objeto, conforme especificado no Anexo I deste instrumento, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A partir da inclusão prevista na cláusula segunda, o valor global deste contrato passa a ser de R\$ 357.322,44 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de abril de 2018, com base na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima indicado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de março de 2018, com base na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 44.90.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalação – Projeto 1001-Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho.

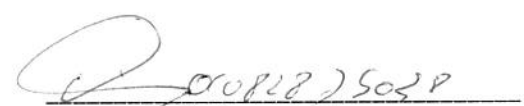
**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas. Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 17 de março de 2018.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

  
YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA

  
Testemunha 1

  
Testemunha 2

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO ALEGRE

LOCAL: AV. LOUREIRO DA SILVA, 255 - CENTRO HISTORICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL GERAL
				MAT	MO	MAT	MO	
1	Subestação							
1.1	Transformador de corrente 15KV 250/5A 10B50	pç	3,00	937,46	150,00	2.812,39	450,00	3.262,39
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.812,39</b>	<b>450,00</b>	<b>3.262,39</b>
	<b>BDI</b>					772,56	123,62	896,18
	<b>TOTAL</b>		<b>27,47</b>			<b>3.584,96</b>	<b>573,62</b>	<b>4.158,58</b>